

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

9481252/2025-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9481252/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA L3A DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L3A DIVISÓRIAS E FORROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.329/0001-08, denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal **LUCAS GONZAGA FILHO**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9481252/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo de aproximadamente 4,9869% (quatro inteiros nove mil oitocentos e sessenta e nove décimos de milésimo por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual.

1.2. Alterar no contrato original a Cláusula Décima Segunda com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, Lei Federal 13.709/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.224,00** (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4,9869%				
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ACRESCER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PERFIL PARA DIVISÓRIAS - TIPO: GUIA ESTREITA EM FORMA DE U; MATERIA PRIMA: ACO NAVAL; COR: CINZA; MEDIDAS: 03 METROS; ESPESSURA: 35MM	800	R\$ 10,28	R\$ 8.224,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1441 03 092 726 4150 0001 339030.21.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

4.1. Fica alterada ao contrato originário a Cláusula Décima Segunda - Da Proteção e informação de Dados – LGPD com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

12.1. Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador, e a CONTRATADA como Operador.

12.2. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

12.3. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

12.4. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.5. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente Termo.

12.6. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

12.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

12.9. A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte, de de 2026.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

LUCAS GONZAGA FILHO
L3A DIVISÓRIAS E FORROS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GONZAGA FILHO**, Usuário **Externo**, em 30/03/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 30/03/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0785960** e o código CRC **17EDD363**.

9990000001.013609/2025-91

0785960v3



 **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1441003 000033/2026

Considerando as informações das unidades técnicas e os documentos instrutórios que compõem este expediente, especialmente a Proposta Comercial (doc. [0765705](#)) o Termo de Referência (doc. [0779728](#)) a existência de disponibilidade orçamentária à conta da dotação nº 1441 03 092 726 4150 0001 339039.48.0.10.1 (doc. [0780384](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica (doc. [0783935](#)), que evidenciam o preenchimento dos requisitos legais pertinentes, autorizo o presente procedimento de contratação da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, para aquisição de 30 (trinta) inscrições destinadas à participação de membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), a ser realizado no período de 17 a 20 de novembro de 2026, no Minas Centro, em Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências do Termo de Referência, no valor total estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora-Geral Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico. Edital nº 035/2026. Objeto: prestação de serviços de mudança institucional, com execução integral das atividades para transferência da unidade da DPMG em Juiz de Fora. Sessão do Pregão: 23/04/2026 às 10h00 no site www.compras.mg.gov.br. Envio de Propostas: INÍCIO em 31/03/2026 às 14h30 e TÉRMINO em 23/04/2026 às 09h30. Edital disponível no site citado. Pregoeira: Bárbara de Araújo Meireles. Belo Horizonte, 30 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico. Edital nº 038/2026- Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: prestação de serviços de seguro automotivo para cobertura total de veículos novos e estratégicos de propriedade da Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG. Sessão do Pregão: 22/04/2026 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 31/03/2026, às 14h30min e TÉRMINO dia 22/04/2026, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Thiago Pereira de Carvalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa PERSIMINAS DECOR LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9476531/2025. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 15,43% (quinze inteiros e quarenta e três centésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado no art. 124, I, b, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.04.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante, e Karen Beatriz Domingues Santos, pela contratada. Belo Horizonte, 27 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa L3A DIVISÓRIAS E FORROS LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9481252/2025. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 4,9869% (quatro inteiros nove mil oitocentos e sessenta e nove décimos de milésimo por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual; Alterar no contrato original a Cláusula Décima Segunda com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, Lei Federal 13.709/2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e



vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.21.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante e Lucas Gonzaga Filho, pela contratada. Belo Horizonte.

DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE PATOS DE MINAS/MG
EDITAL 01/2026 – GRADUAÇÃO EM DIREITO
RESUMO – RESOLUÇÃO 4511/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de Patos de Minas, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 30 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BARBACENA/MG
EDITAL 02/2026 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
RESUMO – RESOLUÇÃO 4512/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Unidade de Barbacena, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 30 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE BELO HORIZONTE/MG
EDITAL 01/2026 – GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
RESUMO – RESOLUÇÃO 4513/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Serviço Social, realizado na Unidade de Belo Horizonte, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 30 de março de 2026.